



**ATA Nº 246 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**Ata de reunião realizada na sede do PREVIGUABA, ao dia 07 do mês de Janeiro de 2019, as 14:10 hs.** Dado início a reunião, com a palavra a Sra. Rosana Aparecida Rodrigues Alves - Presidente do Comitê de Investimento agradece a presença de todos. Recebemos da Empresa de Consultoria a análise dos Fundos: **SAFRA INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ 21.144.683/0001-20.** O objetivo do Fundo é atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos de renda fixa, remunerados a taxa flutuante em CDI ou Selic, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis. Para alcançar seu objetivo, o Fundo investirá, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido, em ativos que acompanham, direta ou indiretamente, as variações do CDI e Selic, sendo que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carteira, estarão alocados em títulos públicos federais e ativos considerados como de baixo risco de crédito, ou sintetizados via derivativos, com registro das câmaras de compensação. A carteira do fundo é composta, por títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, pós-fixados, relacionados à taxa de juros (LFT) (49,66% do PL) e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e privados (32,94% do PL). E, em menor proporção e de maneira pulverizada, por títulos emitidos por instituições financeiras de médio/grande porte (CDB/RDB e LF) ( 12,35% do PL) e por debêntures de emissão de companhias de capital aberto (4,99% do PL). Base novembro/2018. A taxa de administração do fundo está em linha com as práticas de mercado para fundos com estratégia semelhante. A rentabilidade do fundo está em linha com o indicador de desempenho (benchmark) em todos os períodos analisados, demonstrando aderência à política de investimentos adotada pelo fundo. Destacamos o reduzidíssimo número de cotistas (4), que deixa o RPPS na iminência de um desenquadramento passivo quanto ao estabelecido no Artigo 14º da Resolução CMN nº 3.922/2010. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 07 de Janeiro de 2019

Rosana Aparecida Rodrigues Alves - Presidente do Comitê de Investimento.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos – Secretária

Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro

Rogério Maia Vieira - Membro

Allan Simonaci - Membro